

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº622/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº295/97 DE 03 DE JULHO DE 1997

D E C R E T A:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e assistência a saúde, 3231- Subvenções sociais, na função programática 13750312.016 - Subvenções sociais para entidades do setor de saúde, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º- Parte dos recursos do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art.3º- Os recursos do artigo primeiro se destinam ao Hospital Padre Máximo de Venda Nova do Imigrante.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS QUATRO DIAS DO MES DE JULHO
DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal